

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINA

COHAB - CAMPINAS TRO DE CONTRATO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: SEI COHAB.2024.00002007-97

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, sociedade de economia mista municipal, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, Campinas/SP, CEP 13036-900, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Rômeo e por seu Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, Sr. Pedro Leone Luporini dos Santos, e de outro lado, a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 05339-005, inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por Carlos Antonio Luque, Diretor Presidente, e Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Diretora de Pesquisas, doravante denominados simplesmente PARTES, resolvem celebrar o presente termo de confidencialidade, sujeitando-se às cláusulas a seguir e às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente o art. 25, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/CAMPINAS e às normas da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de confidencialidade tem por objeto o compartilhamento da base de dados do sistema de gerenciamento de crédito imobiliário da COHAB/CAMPINAS para realização de testes, análises, avaliação e demonstração funcional prévia do sistema informatizado de gerenciamento de créditos imobiliários desenvolvido/intermediado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.
- 1.2. Os testes, análises, avaliação e demonstração da funcionalidade do sistema informatizado deverão ser realizados na sede da COHAB/CAMPINAS, em data e horários previamente ajustados entre as PARTES.

ELIANE MARCIA MARTINE OAB/SP 352.164

DIRETORIA JURIDICA COHAD, JP

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente termo de confidencialidade terá prazo de vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das PARTES.
- 2.2. O término da vigência deste instrumento não implicará no desaparecimento da obrigação de sigilo e confidencialidade das informações, que, pela sua natureza, permanecerão plenamente vigentes e válidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

Constituem obrigações comuns das PARTES no âmbito deste termo de confidencialidade:

- 3.1. Promover o intercâmbio de informações visando à realização dos testes, análises, avaliação e demonstração da funcionalidade do sistema informatizado;
- 3.2. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução deste instrumento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 3.3. Não repassar as informações a que tenham acesso a outras empresas ou pessoas não previstas neste ajuste, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, desde que com consentimento específico da PARTE fornecedora das informações:
- 3.4. Realizar o tratamento dos dados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e no Decreto nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, do Município de Campinas.

CLÁUSULA QUARTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 4.1. As PARTES declaram ter ciência da existência da LGPD e se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural, adequando seus procedimentos internos à legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados entre si;
- 4.2. O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste termo atenderá às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD; 4.3. Os dados compartilhados entre as PARTES para o atendimento do objeto deste termo serão enviados, recebidos e/ou armazenados por meio de solução a ser escolhida pelas

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas/SP Fax: (19) 3119-9600 - PBX: (19) 3119.9500

E-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

ELIANE MÁRCIA MARTINS

OAB/SP 352.164 DIRETORIA JURÍDICA COHABIUP



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

equipes da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Gestão de Dados - CTID da COHAB/CAMPINAS:

- 44. As informações confidenciais somente poderão ser acessadas pelos funcionários, consultores, técnicos, prepostos e afins que necessitem ter acesso a tais informações confidenciais;
- 4.5. É vedado efetuar qualquer cópia da base de dados sem o consentimento prévio e expresso da PARTE fornecedora das informações;
- 4.6. Ao final dos testes, análises, avaliação e demonstração da solução informatizada as amostras de dados obtidos pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -FIPE deverão ser excluídas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

- 5.1. O presente termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência das PARTES, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo, mediante notificação por escrito;
- 5.2. Este instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das PARTES, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor que tratam do assunto (art. 52 da LGPD). Neste caso, o infrator estará sujeito, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela COHAB/CAMPINAS, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7. O presente termo de confidencialidade é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as PARTES e não gerando direito a indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas/SP

Fax: (19) 3119-9600 - PBX: (19) 3119.9500 E-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

ELIANE MÁRCIA MARTIN: OAB/SP 352.164 DIRETORIA JURIDICA COHARLIP



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

8. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo pelos signatários mediante aditamento, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9. A COHAB/CAMPINAS providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, em atendimento ao art. 80, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos c/c art. 23. I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Para dirimir os conflitos decorrentes deste termo, fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, aplicando-se a este termo de confidencialidade os dispositivos da legislação vigente.

Campinas/SP, 10 JUL 2024

Pela COHAB/CAMPINAS:

Arly de Lara Rômeo Diretor Presidente

Pedro Leone Luporini dos Santos

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

Pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE:

CARLOS ANTONIO LUQUE:0783343183 CARLOS ANTONIO LUQUE:07833431834

Assinado de forma digital por Dados: 2024.06.14 14:47:51 -03'00'

MARIA HELENA GARCIA

Assinado de forma digital por MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804 PALLARES ZOCKUN:57483663804 Dados: 2024.06.14 13:54:30 -03'00'

Carlos Antonio Luque

Diretor Presidente

DO AMBROSIO

DENABOR DE TI

Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Diretora de Pesquisas

TESTEMUNHAS:

Renato Firmo Pezzuti

Assinado de forma digital por Renato Firmo Pezzuti 397.584.938-09

397.584.938-09 15:05:19 -03'00'

Dados: 2024.06.14

Nome: 120746 13860 Nome: RG: CPF:

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab

Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas/SP Fax: (19) 3119-9600 - PBX: (19) 3119.9500

E-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

ELIANE MARCIA MARTIN: OAB/SP 352.164 DIRETORIA JURIDICA





Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: COHAB x FIPE - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.pdf

 $\textbf{Hash:} \ \ \texttt{c4e85989fbfae755c55382bde40100d2ca4b7e513b2db8c0d5c25aa115c48c20}$

Data da validação: 14/06/2024 15:24:21 BRT

? Documento contém 1 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de <u>dúvidas</u> para saber mais.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

CPF: ".836.638-"

Nº de série de certificado emitente: 0x78f209917a63e56e

Data da assinatura: 14/06/2024 13:54:30 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ANTONIO LUQUE

CPF: "334.318-"

Nº de série de certificado emitente: 0x5d3fb132293a3eaf

Data da assinatura: 14/06/2024 14:47:51 BRT

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

